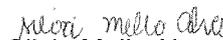
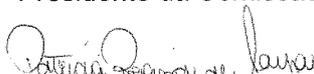
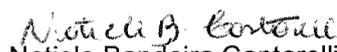


Ata da reunião para julgamento dos documentos de Habilitação, apresentados à Tomada de Preços nº 237/2016 destinada à **Contratação de empresa especializada de engenharia na prestação de serviços de reparação e reforma da cobertura da sede da Subprefeitura Leste, com o conserto e reposição da estrutura de cobertura e telhas.** Aos 10 dias de janeiro de 2017, às 10h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Natiele Bandeira Cantarelli, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Após análise, a Comissão verificou que a empresa Forte Rocha Construtora Ltda. ME, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida. Além disso, em consulta ao site <https://www.joinville.sc.gov.br>, não foi possível emitir nova certidão negativa ou positiva com efeito de negativa. A Comissão verificou ainda que a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial apresentada, foi emitida em 18 de novembro de 2016, portanto, fora do prazo previsto no item 8.4, alínea "t". Assim, a empresa não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Desse modo, a Comissão decide **INABILITAR: Forte Rocha Construtora Ltda ME**, por apresentar o documento exigido no item 8.4, alínea "h", do edital, fora do prazo de validade. Entretanto, em observância à faculdade prevista no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante **Forte Rocha Construtora Ltda ME**, apresente o documento motivo de sua inabilitação, conforme disposto no item 10.4 do edital: "*Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, §3º, da Lei nº 8.666/93.*" Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão


Natiele Bandeira Cantarelli
Membro de Comissão

Empresa presente


Forte Rocha Construtora Ltda. ME.